

de abril, e após homologação, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, na categoria de assistente operacional — contratação a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Laurinda Maria dos Reis . . . . .	18,70
2.º	Maria Isabel Pereira Dias Barbosa. . . . .	18,00
3.º	Maria Amélia Rodrigues Carreira . . . . .	14,90
4.º	Maria Celeste Silva Carreira Marto . . . . .	11,10
	Susana Maria Oliveira Fernandes . . . . .	a)

a) Candidata excluída por não ter realizado a entrevista profissional de seleção.

3 de outubro de 2013. — A Diretora, *Ilda Graciela Duro*.  
207299546

### Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

#### Despacho n.º 13201/2013

Por meu despacho e no uso das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 3413/2012, publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série, de 7 de março e por conveniência de serviço, prorrogo até 16 de agosto de 2013 as funções delegadas no Adjunto do Diretor, professor José Luís Ferreira Pinto.

3 de outubro de 2013. — O Diretor, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.  
207298299

### Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro

#### Despacho n.º 13202/2013

De acordo com o n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o artigo 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), deogo na coordenadora da Escola Básica de Esgueira, Maria Teresa Fernandes Pires, as seguintes competências:

- 1) Gerir as instalações, espaços e equipamentos da Escola Básica de Esgueira, incluindo as destinadas à educação de infância, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas, sem prejuízo das competências próprias do Município de Aveiro neste âmbito;
- 2) Gerir o pessoal não docente em exercício de funções na Escola Básica de Esgueira, em articulação com a direção do agrupamento;
- 3) Gerir as substituições de docentes e educadores de infância, de curta duração, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas de Esgueira;
- 4) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente em exercício de funções na Escola Básica de Esgueira;
- 5) Aplicar as medidas disciplinares corretivas previstas nas alíneas c) e d) do artigo 26.º e a medida disciplinar sancionatória prevista na alínea a) do ponto 2 do artigo 28.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, aos alunos que frequentam a Escola Básica de Esgueira.

Ratifico todos os atos, acima elencados, praticados nos termos da legislação aplicável pelo coordenador da Escola Básica Aires Barbosa, desde o dia 10 de julho de 2013.

01/10/2013. — A Diretora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.  
207297691

#### Despacho n.º 13203/2013

De acordo com o n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012,

de 2 de julho, conjugado com o artigo 35.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), deogo na coordenadora da Escola Básica de Alumieira, Paula Alexandra da Silva Ferreira Lavrador, as seguintes competências:

- 1) Gerir as instalações, espaços e equipamentos da Escola Básica de Alumieira, incluindo as destinadas à educação de infância, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas, sem prejuízo das competências próprias do Município de Aveiro neste âmbito;
- 2) Gerir o pessoal não docente em exercício de funções na Escola Básica de Alumieira, em articulação com a direção do agrupamento;
- 3) Gerir as substituições de docentes e educadores de infância, de curta duração, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas de Esgueira;
- 4) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente em exercício de funções na Escola Básica de Alumieira;
- 5) Aplicar as medidas disciplinares corretivas previstas nas alíneas c) e d) do artigo 26.º e a medida disciplinar sancionatória prevista na alínea a), do ponto 2, do artigo 28.º, da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro aos alunos que frequentam a Escola Básica de Alumieira.

Ratifico todos os atos, acima elencados, praticados nos termos da legislação aplicável pelo coordenador da Escola Básica Aires Barbosa, desde o dia 2 de setembro de 2013.

1 de outubro de 2013. — A Diretora, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.  
207297789

### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo

#### Aviso n.º 12684/2013

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 13 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo, de 17 de setembro de 2013, no uso das competências que lhe foram concedidas pelo Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso o procedimento concursal para preenchimento de 13 (treze) postos de trabalho, para a categoria de assistente operacional, neste agrupamento de escolas, até 17 de dezembro de 2013, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo, a tempo parcial (4h), sendo o horário semanal gerido pela Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo e comunicado com a antecedência devida aos trabalhadores.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo.

5 — Conteúdo funcional: exercício de funções de apoio aos alunos, docentes e encarregados de educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.